

Campinas, 14 de novembro de 2018.



H/CONTRATOS: CARTA CONTRATO INOVAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - ALTERAÇÃO NO SISTEMA RADAR FOLHA - MUDANÇA DE BANCO DA FOLHA DE PAGAMENTO - PROT Nº 2401-18.DOC

REF.: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO NO SISTEMA DENOMINADO RADAR FOLHA/PONTO, EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO BANCO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS DESTA COMPANHIA.

### CARTA CONTRATO

Pela presente, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima n.º 10, nesta cidade, vem informar de que **"ACEITA"** os termos da **Proposta Comercial - E-mail datado de 06/11/2018**, dessa empresa **INOVAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.101.020/0001-51, com sede na Av. Júlio Diniz nº 297 - Taquaral - Campinas/SP., CEP: 13.075-420, representada neste ato, por seu Diretor Comercial o **Sr. LUIZ CARLOS CORDEIRO NUNES**, portador do CPF nº 270.338.658-30, para a realização dos serviços, cujas condições detalhadas seguem abaixo:

**OBJETO:** Realização dos serviços de alterações na plataforma do Sistema denominado **RADAR FOLHA**, visando a alteração do Banco contratado para o gerenciamento da Folha de Pagamento dos empregados desta Companhia, compreendendo:

- Desenvolvimento de Arquivo para Crédito Bancário - Bradesco 240 Posições;
- Geração do Arquivo para validação junto ao Banco;
- Treinamento para os usuários da Geração do Arquivo.

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), para realização da totalidades dos serviços ora contratados.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mediante o recebimento da Nota Fiscal, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar a **CONTRATADA**, o valor acima estipulado em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 975,00 (novecentos e cinquenta reais), sendo: A primeira parcela em 05 (cinco) dias a contar do **ACEITE** desta Carta Contrato e a segunda e última parcela em 05 (cinco) dias a contar da realização e entrega dos serviços, desde de que estejam devidamente **APROVADOS** pela Coordenadoria de Recursos Humanos desta Companhia.

**LOCAL, DATAS E HORÁRIOS:** Os serviços/treinamento objeto desta Carta Contrato, serão realizados remotamente e quando necessário na Sede desta Companhia, localizada nesta cidade de Campinas/SP., na Av. Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália, em datas a serem agendadas de comum acordo entre as partes **CONTRATANTES**.



**VIGÊNCIA:** 01 (um) mês a contar da data do **ACEITE** desta Carta Contrato, quando que no seu término os serviços e treinamento aqui contratados, deverão estar concluídos e realizadas.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação direta celebrada com Dispensa de Licitação, tendo por base legal a Lei Federal nº 13.303/2016 e o disposto no inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CP.

**PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL Nº 8.666/93:** Esta Carta Contrato será regida pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC desta COHAB/CP., e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa no percentual máximo de 10% (dez) por cento do valor Contratado.

**FORO:** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas/SP., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO  
Diretor Presidente

  
VALTER A. GREVE  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

ACEITO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA  
CARTA CONTRATO.

Campinas, 21 / NOV / 2018

  
Sr. LUIZ CARLOS CORDEIRO NUNES  
Sócio Proprietário

À  
INOVAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA  
Att. Sr. LUIZ CARLOS CORDEIRO NUNES  
AV. Júlio Diniz nº 297 - Taquaral  
Campinas/SP.  
CEP: 13075-420